



## SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 035/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SCANSYSTEM LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para scanners planetários e seus dispositivos

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado com base na sua Cláusula Sexta do Contrato original, documento nº 00100.098367/2023-21, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.113205/2023-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010610/2023-60, resolve apostilar o Contrato nº 035/2022, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 035/2022 ficam reajustados em **7,69528%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e março de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 035/2022 passa de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para **R\$ 193.851,60** (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a vigorar desde 08 de março de 2023, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000468.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

**Empresa: SCANSYSTEM LTDA.**  
**Processo Reajuste: 00200.010610/2023-60**  
**CNPJ: 01.464.579/0001-06**

*Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25,  
caput, da Lei nº 8.666/1993*

**Contrato:** 0035/2022  
**Data da Apresentação da Proposta:** 07/01/2022 Proposta válida  
**Assinatura:** 08/03/2022  
**Início Vigência Original:** 08/03/2022  
**Fim Vigência Original:** 07/09/2024  
**Valor Total Original do Contrato:** R\$ 180.000,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

**Valor Global:** R\$180.000,00 (Contrato Original)  
**Início Período Vigente:** 08/03/2022 (Contrato Original)  
**Final Período Vigente:** 07/09/2024

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.098373/2023-89.

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)</b> | 1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de janeiro/2022 (mês da apresentação da proposta) a março/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), <b>com vigência a partir de 08 de março de 2023.</b> |
|--|--|

| CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE                        |         |                            |
|---|---------|----------------------------|
| Período : janeiro/2022 a março/2023                 |         |                            |
| Intervalo Anual                                     | Período | ICTI/IPEA (Números-índice) |
| Data Inicial: Mês da apresentação da proposta       | jan/22  | 170,23653                  |
| Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato | mar/23  | 183,33672                  |
| VARIÇÃO DO ICTI/IPEA:                               |         | 7,69528%                   |

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

| VALOR ORIGINAL |     |              |               |                        | VALOR REAJUSTADO (08/03/2023) |               |                        |
|----------------|-----|--------------|---------------|------------------------|-------------------------------|---------------|------------------------|
| ITEM           | pla | Preço Mensal | Preço Anual   | Preço Total (30 meses) | Preço Mensal                  | Preço Anual   | Preço Total (30 meses) |
| Único          | 30  | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 180.000,00         | R\$ 6.461,72                  | R\$ 77.540,64 | R\$ 193.851,60         |
| <b>Total:</b>  |     |              |               | <b>R\$ 180.000,00</b>  |                               |               | <b>R\$ 193.851,60</b>  |

| RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE |                |                  |               |
|-----------------------------|----------------|------------------|---------------|
|                             | VALOR ATUAL    | VALOR REAJUSTADO | DIFERENÇA     |
| VALOR ANUAL                 | R\$ 180.000,00 | R\$ 193.851,60   | R\$ 13.851,60 |

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/03/2023, se autorizado.**